

-----CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ -----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/87 -----

---- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal
do Concelho de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 87.º do Decreto-
N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º
1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro, hei
por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e fa
ço autenticar a EDIALGAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, Ld.ª, com sede
na Rua Jerónimo Osório, n.º 23 em Faro, a quem foi autorizado em
reunião desta Câmara Municipal realizada em 15 de Julho de 1986, o
loteamento de um terreno situado na Avenida Distribuidora Principal
da Vila e freguesia de Quarteira, que confronta do norte com Herdei
ros de António Grade e outros, do sul com Dália Maria Amaro Pontes
Dias e Outro, do nascente com José António Pontes e outro e do poen
te com Avenida Distribuidora Principal, não se encontrando inscrito
na matriz predial, dado o fim a que se destina, mas descrito na
Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número zero um,
seis, dois, zero, barra, zero cinco, doze, oitenta e seis, da fregue-
sia de Quarteira, tendo os projectos definitivos das respectivas
obras de urbanização sido aprovados em reunião desta Câmara Municip
pal realizada em dezassete de Fevereiro do ano corrente. -----
---- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos
definitivos das obras de urbanização, a requerente juntou os seguin
tes documentos: -----

- a) - Planta de Loteamento; -----
- b) - Planta de cedências; -----
- c) - Regulamento urbanístico; -----
- d) - Estudo económico. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescri-
ções: -----

----- 1 - É autorizada a constituição de dois lotes de terreno, numerados de 1 e 2, com as áreas, respectivamente, de 318,75 m² e 394,25 m², e com a localização prevista na planta anexa que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

----- 2 - A titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal, a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totalizam 507,70 m². -----

----- 3 - As obras de urbanização deverão estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

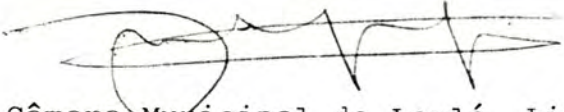
---- Foi prestada a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 1 556 343\$00 (um milhão quinhentos cinquenta seis mil trezentos quarenta e três escudos), mediante garantia bancária prestada pela União de bancos Portugueses, S.A. a fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização: -----

- a) - Arruamentos, passeios, estacionamento públi
cos na extensão em frente ao terreno; -----
- b) - Rede de Abastecimento de água ; -----
- c) - Rede de Esgotos domésticos; -----
- d) - Rede de Esgotos pluviais; -----
- e) - Fornecimento de energia eléctrica. -----

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publici-
dade nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84,
de 31 de Dezembro. -----

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para to
dos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezem
bro. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, 27 de Julho de 1987. -----



Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 3, folhas 57.
N.º 128. -----

A ASSESSORA AUTÁRQUICA,
Maria Madalena António Coelho Oliveira e Sousa